



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e três.

----- Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e três minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- Auto de Receção Provisória – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de Pavilhão na Zona Industrial.-----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 5 de julho de 2023;** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 81/2023 - Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;--

----- **Proposta N.º 82/2023 - Mandato 2021-2025** – Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2023/2024;-----

----- **Proposta N.º 83/2023 - Mandato 2021-2025** – Ação Social Escolar – Ano letivo de 2023/2024;

-----**Proposta N.º 84/2023 – Mandato 2021-2025** – Plano de Transportes Escolares – Ano letivo de 2023/2024. -----

-----**Proposta N.º 85/2023 – Mandato 2021-2025** – Acionamento de caução da empreitada "Requalificação da Torre de Almofala"; -----

-----**Proposta N.º 86/2023 – Mandato 2021-2025** – Atribuição de três espaços/módulos do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----O Senhor Presidente informou que o Tribunal de Contas já notificou esta Câmara Municipal de que em sessão diária foi aprovado o visto relativo ao contrato de empréstimo para a aquisição da viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos. Finalmente o processo está concluído, agora já podem lançar o concurso para a aquisição da referida viatura. -----

-----Mais informou que foi com muita alegria e orgulho que neste período das festas da vila, viram muitos dos figueirenses que residem fora voltarem à sua terra por esta ocasião e isso só pode ser motivo de orgulho para todos. -----

-----Ainda no que diz respeito às festas da vila, a procura de expositores por parte dos empresários ultrapassou todas as expetativas, houve um grande número de expositores e houve uma adesão enorme por parte do público para assistirem aos concertos que tiveram lugar no Largo Serpa Pinto. Obviamente que toda a gente que veio às festas deixou dinheiro na economia local, pois a finalidade destas festas é dinamizar a economia, divulgar os produtos regionais e divulgar o bom nome de Figueira de Castelo Rodrigo pelo país. -----

-----Também nas comemorações do "Dia dos Idades" se registou um elevado número de participantes, que aumentou em relação ao ano passado, o que o deixa muito satisfeito, pois é sinal que as pessoas que estão fora ainda têm apego ao concelho. Esta festa daquilo que tem sido a tradição, os que a iniciaram, foram os que nasceram no ano de 1949, mas, chegados agora cada vez há mais gente neste dia. Foi um dia de muita animação, convívio e encontro dos figueirenses, todos estão de parabéns por terem aderido às comemorações neste dia.

-----O Senhor Presidente agradeceu a todos os funcionários da Câmara Municipal que estiveram ao serviço nestes dias, quer no período da montagem dos expositores, quer no decorrer das festas, pois estas festas deixam sempre muito lixo. Depois de terminado cada concerto, onde estiveram milhares de pessoas no mesmo recinto, quando acordavam na

manhã seguinte estava tudo limpo, por isso agradeceu a todos os funcionários da Câmara Municipal, que levaram a cabo os serviços de limpeza no recinto das festas. -----

----- Está muito satisfeito com o sucesso das festas da vila este ano, é sinal que as pessoas estão cada vez mais motivadas a virem a Figueira de Castelo Rodrigo nesta altura do ano. -----

----- Mais informou que no dia 3 de agosto foi colocado um Photopoint com o nome de Figueira de Castelo Rodrigo no Largo Serpa Pinto, junto ao quiosque. Agora todos podem ali tirar fotografias e levarem o bom nome de Figueira de Castelo Rodrigo para todas as latitudes.

----- Também na entrada, junto à Capelinha de Nossa Senhora da Conceição, foi instalado um marco de Boas Vindas para que todos os que entram na vila as recebam. Este marco foi feito por um empreiteiro da vila, com granito amarelo tradicional desta zona. -----

----- Também foi colocado em Castelo Rodrigo, na rotunda da entrada Sul, uma réplica aumentada, do prémio original "Best Tourism Village" que considerou a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo como uma das Melhores Aldeias Turísticas do Mundo, atribuído pela Organização Mundial de Turismo. Desta forma querem valorizar o prémio atribuído à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e valorizarem também a rotunda. -----

----- No que se refere à rotunda da Marofa a obra está concluída, o conjunto escultórico alusivo aos produtos endógenos do concelho, a energia elétrica e as britas também já foram colocadas na rotunda central e nas ilhas adjacentes. Apesar de não estarem previstas no projeto, achou-se por bem rever também as ilhas adjacentes. Já solicitaram às Infraestruturas de Portugal autorização para colocarem o nome de Figueira de Castelo Rodrigo ao nível do rebordo do lancil da rotunda, aguardando-se a autorização ao solicitado. -----

----- O Senhor Presidente informou, no que se refere ao Balcão Único do Prédio, que o Município de Figueira está em segundo lugar, com mais matrizes registadas. Antes tinham dois balcões de atendimento, agora, com o aumento de técnicos disponibilizados pela CIM, está a ser possível a deslocação às aldeias, junto dos agricultores, para realizarem esses registos. Estão disponíveis no terreno 4 técnicos a trabalhar no Balcão Único do Prédio, com o apoio direto do Chefe de Divisão e dos Técnicos da Proteção Civil. -----

----- O Senhor Presidente informou que o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas esteve no concelho de visita à área de reflorestação da encosta da Serra da Marofa, tendo tido a oportunidade de o acompanhar em conjunto com o Presidente da FloresteGAL e também as duas Diretoras Regionais do ICNF, quer a do Norte, quer a do Centro, alguns Técnicos da FloresteGAL que estão a acompanhar os trabalhos e os Técnicos que fazem a sensibilização ambiental junto da população e da comunidade escolar. Os trabalhos estão a decorrer com toda a normalidade com um avanço significativo. -----

-----Trata-se de um projeto muito importante que vai melhorar aquela área, no valor de cerca de um milhão de euros e que vai permitir a plantação de 260 mil árvores, num espaço de 270 hectares, o que vai resultar na reflorestação de toda aquela área e vai também criar postos de trabalho na região. -----

-----Também foi levada a cabo na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, uma noite de Observação do Céu, através de um telescópio para o efeito, com o Astrónomo José Matos, em parceria com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Côa Parque. A iniciativa está inserida dentro do Projeto da Ciência Viva no Verão. Mais iniciativas como esta vão decorrer não só no concelho, mas também em outros concelhos vizinhos, porque agora também são Escola de Ciência Viva e vão alargar o âmbito para outros concelhos com a realização de algumas atividades, em conjunto com produtores do Concelho, pois têm uma candidatura aprovada para o efeito neste âmbito-----

-----O Senhor Presidente deu os parabéns à Professora Isabel Chegão pela exposição que realizou na Casa da Freguesia de Escalhão. A autora expôs dezenas de obras relacionadas com a Freguesia de Escalhão, não se esqueceu da sua terra onde veio expor os seus trabalhos. Espera que mais Figueirenses que tenham esta veia artística, também o façam. -----

-----O Senhor Presidente quis aqui informar e mostrar o seu repúdio pelos atos de vandalismo que se verificaram no Ecoparque em Castelo Rodrigo, uma obra inaugurada há pouco mais de um mês, em que foram vandalizados grande parte das peças que marcam os estacionamento e iluminam o parque, também chamados de "pimenteiros". Os melhoramentos feitos na terra são para preservar e não para vandalizar. Estes atos de vandalismo, como outros nas Casas de Banho Públicas em Figueira de Castelo Rodrigo, já foram comunicados à Guarda Nacional Republicana, tendo esta tomado conta da ocorrência. Devido a estes atos, estão a analisar a colocação de câmaras de vigilância em alguns locais públicos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra a quem dela fizer bom uso. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador, Paulo José Gomes Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva dirigiu as primeiras palavras relativamente à informação referente à receção do visto do Tribunal de Contas ao Município. Finalmente foi aprovado o empréstimo no sentido de o Executivo poder levar a cabo os procedimentos para a aquisição da viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, o que vai trazer uma outra dinâmica no que se refere à recolha do lixo no concelho, pelo que não poderia deixar de estar satisfeito com esta atribuição do visto pelo Tribunal de Contas. A partir de agora o Município está em condições de poder adquirir a referida viatura, mas, provavelmente não haverá viatura para entrega, pelo que terão de esperar mais algum tempo. -----

----- O Senhor Vereador também referiu que em relação à questão do Balcão Único do Prédio, a informação como o Senhor Presidente aqui deixou, é importante que haja uma afluência de pessoas para fazerem o registo dos prédios no concelho, os munícipes têm aderido ao registo das suas propriedades, agora com o reforço de mais técnicos, certamente que irá dar outro impacto no desenvolvimento dos trabalhos. -----

----- Gostaria de ter conhecimento de quantos registos de prédios já foram efetuados no Município pelos técnicos e quantos ainda faltam realizar para a conclusão dos trabalhos?

----- Naturalmente quis aqui felicitar a visita ao concelho do Senhor Secretário de Estado das Florestas e todos os elementos que o acompanharam no âmbito da FloresteGAL, pelo que este investimento que está a ser feito é crucial para o concelho, pois o concelho tem uma vasta área de florestação, com uma plantação de mais de 260 mil árvores, numa extensão de 270 hectares, é um trabalho hercúleo, que trará investimento e possibilitará a criação de postos de trabalho e vai também criar um pulmão de oxigénio nesta área. Quanto mais investimento o concelho tiver, mais criação de riqueza vai haver, o que vai contribuir para o desenvolvimento do território, o que acaba por ser positivo a todos os níveis. -----

----- Também gostaria de manifestar aqui o veemente repúdio pelos atos de vandalismo que se verificaram nos espaços públicos, em torno do investimento público no concelho. Os sucessivos Executivos do Município têm feito um esforço significativo para construir e reabilitarem os espaços públicos, no sentido de darem mais qualidade de vida a todos os que aqui vivem e a todos os que visitam o concelho, pelo que, devem ser preservados. Não é aceitável que haja estes atos de vandalismo, os espaços públicos devem ser conservados e preservados, pelo que lamenta o sucedido e está solidário com o Executivo. -----

----- Dizer que é com agrado que recebe a informação da obra da Rotunda da Marofa estar concluída, apenas falta a aplicação de sinalética que ainda pretendem colocar. Quanto à luminosidade que está instalada no conjunto escultórico, como todos sabem a luz que foi colocada, foi da responsabilidade do autor da obra, agora era importante que se salientasse e percebesse melhor a identificação das peças escultóricas referentes ao azeite aos vinhos e à amêndoa, portanto era importante que se percebesse melhor a temática daquelas peças escultóricas, se conseguissem colocar ali mais luminosidade, seria importante no sentido de darem ali outra importância aquela rotunda. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que em relação ao número de registos no Balcão Único do Prédio até então, já foram registados pelos técnicos cerca de 10 mil registos de prédios, o que representa 64 % das matrizes contratualizadas para o efeito, para além destes dados, somos o segundo Município das Beiras e Serra da Estrela que tem mais matrizes registadas, agora é continuar o trabalho, nos últimos tempos deixou de haver nos serviços a

grande afluência que se registou no início dos trabalhos, porque ultimamente estão a realizar os trabalhos nas aldeias em articulação com as Juntas de Freguesia, fazendo a comunicação à população e com este trabalho esperam que este número aumente ainda mais, estão no bom caminho já passaram os 50%, já vão nos 64% das matrizes contratualizadas, são números razoáveis, deu os parabéns ao Eng.º Pedro e aos técnicos que estão a realizar os trabalhos.

-----**Para conhecimento:**-----

-----**Auto de Receção Provisória – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de Pavilhão na Zona Industrial.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de Pavilhão na Zona Industrial, para conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento do presente Auto de Receção Provisória.-----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 5 de julho de 2023;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 5 de julho de 2023;-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, não tendo participado na votação o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 81/2023 - Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;** --

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 81/2023 - Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense – Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Ginásio Clube Figueirense, veio junto desta Edilidade (conforme ofício datado de 07/07/2023, anexo à presente Proposta) solicitar um apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades desportivas, recreativas e culturais durante a época desportiva 2023/2024;

-----O Ginásio Clube Figueirense, fundado em 1901, é uma instituição centenária do nosso Município, desenvolvendo uma importante atividade na promoção do desporto e recreio junto das crianças e jovens;-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem colaborado ao longo dos anos com o Ginásio Clube Figueirense, não só em termos financeiros, como também na disponibilização do apoio logístico necessário à sua atividade, designadamente na disponibilização de meios de transporte para permitir o acesso dos jovens das diferentes freguesias às atividades desenvolvidas;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades que desenvolvam atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- Por outro lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), na sua atual redação, define no seu artigo 6.º que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, devendo estas entidades coordenar as respetivas atuações nos termos dos artigos 5.º e 8.º do mesmo diploma;-----

----- Mais define a referida Lei de Bases, no seu artigo 46.º que as associações desportivas podem beneficiar de apoio financeiro por parte das autarquias, sendo este titulado por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, contratos estes que são regidos nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;**-----

----- Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do artigo 33.º do RJAL, conjugadas com o disposto nas normas supra-referidas da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

----- . **A atribuição de um apoio financeiro de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) ao Ginásio Clube Figueirense, para a época desportiva de 2023/2024, a transferir em oito tranches mensais de € 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte cinco euros), com início no mês de outubro;**

----- . **A atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na cedência de transportes para efetuar as deslocações durante a época 2023/2024, para as atividades ora apoiadas;**

----- . **A aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, em anexo;**-----

----- . **Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto.** -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2023/68 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para 2022 (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação.

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE** -----

----- Considerando que: -----

-----A prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural; -----

-----O Ginásio Clube Figueirense, fundado em 1901, é uma instituição centenária do nosso Município, desenvolvendo uma importante atividade na promoção do desporto e recreio junto das crianças e jovens;-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem colaborado ao longo dos anos com o Ginásio Clube Figueirense, não só em termos financeiros, como também na disponibilização do apoio logístico necessário à sua atividade, designadamente na disponibilização de meios de transporte para permitir o acesso dos jovens das diferentes freguesias às atividades desenvolvidas; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades que desenvolvam atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----Por outro lado, a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), na sua atual redação, define no seu artigo 6.º que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos

cidadãos", devendo estas entidades coordenar as respetivas atuações nos termos dos artigos 5.º e 8.º do mesmo diploma; -----

----- Mais define a referida Lei de Bases, no seu artigo 46.º que as associações desportivas podem beneficiar de apoio financeiro por parte das autarquias, sendo este titulado por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, contratos estes que são regidos nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); -----

----- Assim, é entre:-----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- o **Ginásio Clube Figueirense**, pessoa coletiva n.º 501.954.929, com sede no Largo Mateus de Castro, 6440-100, representado por Tiago Manuel Jacinto Aguilár, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, ---

----- Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª – Objeto**-----

----- 1 - O presente contrato programa tem por objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no âmbito específico do apoio destinado à promoção e prática de desporto da secção desportiva do Ginásio Clube Figueirense e fomento da prática do futebol e atletismo no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- 2 - A execução do referido programa irá determinar o incentivo aos jovens para a prática do desporto e recreio, nomeadamente pela concretização das seguintes ações específicas:

----- a) O Segundo Outorgante, obriga-se a promover o futebol, atletismo e andebol junto a Escolas, incentivando-os para a prática destas modalidades desportivas pugnando pela criação das condições necessárias para a sua prática por mais crianças e a médio prazo pela participação em competições nacionais, promovendo em articulação com o Agrupamento de Escolas, pelo menos, uma atividade por escola e ciclo de ensino durante a vigência do presente contrato;-----

----- b) O Segundo Outorgante, obriga-se ainda à concessão, a favor dos jovens até aos 16 anos de idade, do direito à entrada gratuita nas atividades que desenvolver; -----

----- c) Representar condignamente o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo na vertente desportiva, cultural e social, disponibilizando-se e disponibilizando os seus atletas, instalações e

equipamentos para representar e participar em iniciativas organizadas pelo Município e/ou que impliquem a participação do Município; -----

-----d) Organizar, pelo menos, dois torneios desportivos de expressão supraconcelhia, durante a vigência do presente contrato.-----

-----**Cláusula 2ª – Apolo Financeiro** -----

----- 1 - Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o Segundo Outorgante beneficiará de um apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante no valor global de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros). -----

-----2 - Para efeitos do disposto no número anterior a Entidade Beneficiária prestará consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2007, de 19 de abril.-----

-----3 - A comparticipação referida número 1 é disponibilizada em oito tranches mensais de €5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte cinco euros), com início no mês de outubro. -----

-----**Cláusula 3.ª – Comparticipação não financeira** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades, a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de transportes para efetuar as deslocações durante a época 2023/2024. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- Constituem obrigações do Segundo Outorgante: -----

-----a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato-----

-----b) Informar de imediato a Entidade Concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato-----

-----c) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos da lei; -----

-----d) Elaborar e enviar à Entidade Concedente, no prazo de 30 dias após o final do período de execução de um relatório final sobre a execução do contrato-programa; -----

-----e) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela Entidade Concedente que respeitem à boa execução deste contrato.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo encontra previsão no orçamento municipal sob a orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2023/68 1. -----

-----**Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução**-----

----- 1 - O Primeiro Outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias. -----

----- 2 - A Entidade Beneficiária deve prestar à Entidade Concedente da com participação financeira toda a informação por esta solicitada acerca da execução do presente contrato.

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior de Desporto Francisco José Martins Torres. -----

----- **Cláusula 7.ª – Revisão** -----

----- O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro). -----

----- **Cláusula 8.ª – Suspensão** -----

----- Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a Entidade Beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social -----

----- **Cláusula 9.ª - Cessação do contrato** -----

----- A vigência do presente contrato cessa: -----

----- a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto; -----

----- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos; --

----- c) Quando a Entidade Concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato nos termos da lei; -----

----- d) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem as alíneas c) e e) da Cláusula Quarta. -----

----- **Cláusula 10.ª - Revisão do contrato** -----

----- O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes. --

----- **Cláusula 11.ª - Mora e incumprimento do contrato** -----

----- 1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

----- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido. -----

-----3 - Quando se verificar mora no pagamento da comparticipação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes. -----

-----**Cláusula 12.ª - Duração do contrato e entrada em vigor**-----

-----O presente contrato-programa será celebrado aquando da entrega da documentação prevista na Cláusula décima Terceira por parte da Segunda Outorgante e entrará em vigor após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro.-----

-----**Cláusula 13.ª - Documentos complementares**-----

-----Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares: -----

-----a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda Outorgante; -----

-----b) Documento atinente à previsão do orçamento municipal previsto na Cláusula 5.ª;

-----c) Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;-----

-----d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.-----

-----**O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que em relação a esta proposta o Ginásio Clube Figueirense tem tido aqui um papel muito importante na formação física e desportiva dos jovens figueirenses. Contudo a proposta também menciona o andebol e outros torneios a realizar, nada a opor, deseja todo o sucesso para o Ginásio Clube Figueirense e para todas as atividades abrangidas por este protocolo. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 82/2023 - Mandato 2021-2025 – Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2023/2024;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 82/2023 - Mandato 2021-2025, referente ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Ano Letivo 2023/2024, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

----- Compete à Câmara Municipal “promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar(…)” e “Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação” como estipulado no artigo 39.º Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro;-----

----- O disposto na portaria n.º 664-A/2015, de 24 de Agosto, relativa à oferta de atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1ºCiclo do ensino básico público, de atividades de animação e de apoio à família (CAF);-----

----- A importância das referidas atividades quer no desenvolvimento das crianças quer no sucesso escolar futuro, comprovado e sustentado pelo manifesto sucesso alcançado em anos letivos anteriores com a implementação de outros programas de enriquecimento curricular;

----- A responsabilidade partilhada entre o Ministério da Educação e as Autarquias Locais pelos estabelecimentos de ensino do 1.ºciclo do ensino básico, justificando a necessidade de consolidar e reforçar as atribuições e competências das autarquias ao nível deste ensino;

----- Existe a necessidade de estabelecer uma parceria entre a Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, garantindo a qualidade e interesses das famílias, nomeadamente, garantir as políticas educativas de Escola a Tempo Inteiro, através da implementação do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Atividades de Animação e de Apoio às Famílias, em todos os Estabelecimentos de Ensino do 1.º CEB e da Educação Pré-Escolar da rede pública, respetivamente;-----

----- A Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia é uma instituição particular de Solidariedade Social, que promove atividades no domínio da Educação e da intervenção social;-----

----- É de comum interesse, das duas entidades, Fundação D. Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia e Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, contribuir para a igualdade de oportunidades e equidade social das crianças e das suas famílias:-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;**-----

----- Propõe-se, pelo exposto, a este ilustre Órgão Executivo, que delibere no sentido de:-

----- **Autorizar a transferência das competências protocolares do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para a fundação Dona Ana Paula Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro**

Augusto Garcia, tendentes à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1ºciclo do ensino básico público e das Atividades de Animação e de Apoio à Família, nomeadamente, as que se reportam à contratação de recursos humanos, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida na Portaria n.º644 -A/2015, de 24 de Agosto, conforme quadro infra:-----

Designação	Ano 2023	Ano 2024	Total
AEC's	35.698,08 €	67.898,16 €	103.596,24 €
Assistentes Operacionais	21.720,00 €	46.882,50 €	68.602,50 €
Total	57.418,08 €	114.780,66 €	172.198,74 €

-----**Deliberar designar gestoras do presente processo as Técnicas Superiores, Sandra Cristina Sobral Caçote, no que respeita à supervisão e coordenação das Atividades de Animação de Apoio às Famílias, designadas por AAAF's e Maria Judite Santos Correia, no que respeita, à supervisão e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular, designadas por AEC's.**

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 211 2023/22.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para 2022 (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida, pelo que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação.

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que em relação a esta proposta, é com muita pena que verifica que ao longo dos anos o número de alunos tem vindo a baixar, considera importante que estes alunos continuem a ter estas atividades, trata-se de um trabalho meritório, considera importante que continuem a apoiar a realização destas Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

-----Verificou que as atividades a realizar estão definidas, agora era importante que realizassem reuniões periódicas no sentido de verificarem se as aprendizagens estão a fluir normalmente. O número de alunos estão a diminuir, sendo certo que merecem ter todas as condições, estas atividade podem contribuir muito para a formação cívica dos jovens. ---

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que em relação a esta proposta referente à realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, este ano vão estar a frequentar as atividades levadas a cabo cerca de 140 alunos. -----

-----O Executivo reúne sempre no início do ano, com os técnicos que vão estar a acompanhar as Atividades de Enriquecimento Curricular, no sentido de estarem sempre a par de todas as situações. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- **Proposta N.º 83/2023 - Mandato 2021-2025 – Ação Social Escolar – Ano letivo de 2023/2024;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 83/2023 - Mandato 2021-2025, referente à Ação Social Escolar – Ano letivo de 2023/2024, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- As medidas de apoio socioeducativo, designadamente no que concerne à Ação Social Escolar, para fazer face aos encargos com as refeições escolares, assumem, indiscutivelmente, particular importância na democratização do ensino, revelando-se indispensáveis no combate à exclusão social e ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. -----

----- Nos termos do disposto no número 1, artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro (Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação), "a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais", e com o objetivo de proporcionar a correção das assimetrias de ordem socioeconómica da população escolar da rede pública do ensino pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito da educação, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea hh) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;**-----

----- Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea hh) do número 1 do artigo 33.º do RJAL, e nos termos da informação técnica que anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante, aprovar o número de alunos, a contemplar as medidas de apoio socioeducativo, no âmbito da Ação Social Escolar referente ao Ano Letivo 2023/2024.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 84/2023 – Mandato 2021-2025 – Plano de Transportes Escolares – Ano letivo de 2023/2024.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 84/2023 – Mandato 2021-2025, referente ao Plano de Transportes Escolares – Ano letivo de 2023/2024, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----O estabelecido no ponto 1, artigo 36.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, onde prevê que “a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no plano de transportes”.-----

-----O Município tem atribuições no âmbito da educação, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea gg) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);

-----**Atento tudo quanto supra exposto;**-----

-----Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea gg) do número 1 do artigo 33.º do RJAL, e nos termos da informação técnica que anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante, a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2023/2024.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que, aquilo que é a sequência deste assunto no que se refere aos transportes escolares, pelo que tem conhecimento nesta altura já devia estar a decorrer um concurso público internacional levado a cabo pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, destinado a desenvolver todos os procedimentos referentes a este assunto destinado a todos os Municípios envolvidos. Gostaria de ter conhecimento do ponto de situação no que se refere a este assunto?

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que o processo referente ao concurso público internacional desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, já devia estar a decorrer, mas ainda não está, porque ainda falta a informação por parte de alguns municípios envolvidos, isto porque, alguns dos municípios não concordam, por isso o concurso está muito atrasado e não sabem quando entrará em vigor no sentido de poder servir toda a comunidade escolar das Beiras e Serra da Estrela.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 85/2023 – Mandato 2021-2025 – Acionamento de caução da empreitada “Requalificação da Torre de Almofala”;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 85/2023 – Mandato 2021-2025, referente ao Acionamento de caução da empreitada “Requalificação da Torre de Almofala”, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- 1 – Se verifica a existência de graves deficiências na construção e patologias claras e evidentes do defeituoso procedimento de construção da empreitada; -----

----- 2 – As sucessivas notificações à empresa adjudicatária e responsável pela execução da empreitada, a empresa O2S – Engenharia e Construção Lda., sem que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tenha obtido resposta, para início dos trabalhos de correção das patologias e anomalias; -----

----- 3 – Fomos notificados por administrador judicial para libertar caução no valor de 20 357,08€ que se encontra a favor desta autarquia, quando existem patologias e deficiências que importa sanar, para que o espaço seja disponibilizado à população em boas condições de saúde e salubridade, pois importa salvaguardar o interesse público subjacente à construção do mesmo; -----

----- 4 – A existência de garantias bancárias autónomas (Caução com apólice – 1501/204630338, emitida pela companhia Allianz Portugal, S.A., no valor de 20 625,44€ e retenção de 5% do valor global dos autos no valor de 20 357,08€), resultado dos contratos realizados e dos pagamentos efetuados, à primeira solicitação, destinadas a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações; -----

----- 5 – Foi efetuado após auto de vistoria, seguido de um levantamento exaustivo, resultando uma compilação da totalidade dos trabalhos necessários para reparação das patologias e deficiências encontradas no edifício, no valor 39 500,00€, cujos documentos fazem parte integrante da presente proposta, conforme consta do movimento interno Mydoc 26. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:** -----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, executar a retenção e garantia, prestadas a título de caução pelo co-contratante O2S – Engenharia e Construção Lda, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 325º conjugado com o n.º 1 do no 296º, do Código dos Contratos Públicos, para resolução das patologias e defeitos da construção decorrentes da empreitada Requalificação da Torre de Almofala, cuja responsabilidade é imputada diretamente à empresa O2S – Engenharia e Construção Lda, por má execução. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 86/2023 – Mandato 2021-2025 – Atribuição de três espaços/módulos do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 86/2023 – Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de três espaços/módulos do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

----- 1 – O Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, se encontra concluído e em condições de utilização para que foi idealizado;-----

----- 2 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo convocou todos os interessados para uma reunião de trabalho pública no edifício da Casa da Cultura desta vila, onde foi explicado o Regulamento n.º 726/2022, de 28 de julho de 2022, publicitado em Diário da República, Parte H;

----- 3 – Foram apresentadas as características de cada espaço/módulo do referido Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial, bem como o requerimento onde poderiam formalizar as candidaturas para arrendamento dos espaços/módulos;-----

----- 4 – A Autarquia, publicitou no endereço [Candidaturas Abertas ao Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo - Município de Figueira \(cm-fcr.pt\)](https://m.facebook.com/profile.php?id=100079862140459&name=xhp_nt_fb_action) a primeira fase de candidaturas (14 de abril 2023) e posteriormente na rede social Facebook a segunda fase (30 de junho 2023) visível no endereço:-----

-----https://m.facebook.com/profile.php?id=100079862140459&name=xhp_nt_fb_action
[open_user](#);-----

----- 5 – A procura que se tem verificado pelos espaços/módulos tem sido elevada, a Comissão designada para o efeito, analisou as primeiras quatro candidaturas recebidas, tendo redigido a ata número 1, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo, deliberar a atribuição às primeiras três candidaturas com manifesta vontade no aluguer de módulos/espacos no Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial, conforme proposta da Comissão, pelo prazo de 10 anos, com início no mês de setembro de 2023, e possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Regulamento n.º 726/2022, de 28 de julho de 2022, publicitado em Diário da República, Parte H.**-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que em relação ao facto de haver interesse por parte dos empresários para se instalarem no Centro de Apoio e

Acolhimento Empresarial, considera que é muito bom. Na totalidade estes pavilhões podem vir a acolher 9 postos de trabalho, mas, não lhe parece muito correto não ter sido feita a aplicação dos critérios de valoração de acordo com o número de criação de postos de trabalho. Já que agora esses critérios de utilização não foram aplicados, espera que venham a ser aplicados no futuro. Ainda bem que já foram ocupados alguns dos espaços pois é investimento que fica na terra. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que não se verificou a necessidade de aplicação desses critérios visto que, o número de espaços disponíveis é superior ao número de candidaturas até então. Os empresários que se candidataram aos pavilhões, são empresários que já existem no concelho e querem crescer e outros são empresários que querem desenvolver atividades que ainda não existem cá, o que considera uma mais-valia para o Concelho. -

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----